



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 23106832

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO** nº. 21757473, de Contratação de serviços de locação de mão de obra de profissionais de saúde, a serem executados na Seção Judiciária da Bahia, com regime de dedicação exclusiva de mão de, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 14.133/2021, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº. **0001657-16.2024.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, nº. 2799, CAB, Salvador-Bahia, neste ato representada pela **DIRETORA DO FORO, JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, CPF nº. 700.854.985-72 e RG nº. 462010252 (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF n. 73.887.424/0001-93, com sede na Avenida Doutor Heitor Nascimento, 196, Bloco A, Sala 12, Jardim América, Paulínia - SP, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ LUIS SIMONETTI**, brasileiro, CPF nº 025.069.118-39 e RG nº 13756600 (SSP-SP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

Diante do Decreto Municipal de Salvador nº 39.746/2025 – Alteração da Alíquota do ISS- e artigo 134 da Lei 14.133/2021, o valor mensal do contrato será revisado, passando de **R\$ 24.250,59** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 24.510,06** (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e seis centavos), **a partir de 17/02/2025**, conforme demonstrado nos Anexos I e II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.37, Nota de Empenho 2025NE439, emitida em 17/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**DIRETORA DO FORO****JOSÉ LUIS SIMONETTI****REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

ANEXO I - QUADRO RESUMO

CATEGORIA PROFISSIONAL	SITUAÇÃO ATUAL			A PARTIR DE 17/02/2025	
	QUANTI-DADE	VALOR MENSAL (R\$)		VALOR MENSAL (R\$)	
		UNITÁRIO	SUBTOTAL	UNITÁRIO	SUBTOTAL
MÉDICO DO TRABALHO	1	8.083,53	8.083,53	8.170,02	8.170,02
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	8.083,53	8.083,53	8.170,02	8.170,02
MÉDICO PSIQUIATRA	1	8.083,53	8.083,53	8.170,02	8.170,02
TOTAL			24.250,59		24.510,06

ANEXO II - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	MÉDICO		
I - DISCRIMINAÇÃO DA CATEGORIA (Convenção Coletiva da Categoria-BA 2025/2026). II- DATA BASE DA CATEGORIA : 01 DE JANEIRO	TRABALHO	ORTOPED.	PSIQUIATRA
	DATA		
	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)		
Salário	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Adicional de Periculosidade (30,00%)			
Adicional de Insalubridade (20% S/SAL. Mínimo)	282,40	282,40	282,40
Outros (Especificar)			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO	3.782,40	3.782,40	3.782,40
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Vale Transporte			
Vale Alimentação	244,00	244,00	244,00
Assistência Médica			
Assistência Odontológica			
Seguro de Vida	3,01	3,01	3,01
Outros (Especificar) - Auxílio Creche	144,40	144,40	144,40
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	391,41	391,41	391,41
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			

Uniforme			
Equipamentos			
Equipamentos de Proteção Individual	25,00	25,00	25,00
Materiais			
VALOR TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS	25,00	25,00	25,00

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Percentual incidente sobre o valor total da remuneração	71,17%	2.691,93	2.691,93	2.691,93
---	--------	----------	----------	----------

VALOR TOTAL DO MÓDULO I + MÓDULO II + MÓDULO III + MÓDULO IV	6.890,74	6.890,74	6.890,74
---	----------	----------	----------

MÓDULO V - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

Custos Indiretos	5,41%	372,79	372,79	372,79
Lucro	5,00%	363,18	363,18	363,18
1. Tributos	6,65%	543,31	543,31	543,31
1.1 Tributo Federal (PIS)	0,65%	53,11	53,11	53,11
1.2 Tributo Federal (COFINS)	3,00%	245,10	245,10	245,10
1.3 Tributo Municipal (ISS)	3,00%	245,10	245,10	245,10
VALOR TOTAL CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIB.		1.279,27	1.279,27	1.279,27

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo I - Composição da Remuneração	3.782,40	3.782,40	3.782,40
Módulo II - Benefícios Mensais e Diários	391,41	391,41	391,41
Módulo III - Insumos Diversos	25,00	25,00	25,00
Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.691,93	2.691,93	2.691,93
Módulo V - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.279,27	1.279,27	1.279,27
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	8.170,02	8.170,02	8.170,02



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 01/07/2025, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Simonetti, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 11:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23106832** e o código CRC **F06EA580**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0001657-16.2024.4.01.8004 23106832v2